



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LIV

FORTALEZA, 24 DE MAIO DE 2006

Nº 13.332

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 0026 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a alteração da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, cria a Unidade de Saúde da Família (USF) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da Célula de Atenção Básica, a Unidade de Saúde da Família (USF), destinada a ações comunitárias no nível de atenção básica, respeitados os princípios da universalidade, equidade e integralidade. Art. 2º - Unidade de Saúde da Família (USF) atuará no recrutamento de recursos humanos para o exercício de atividades de atenção integral à saúde, através de serviços de promoção, proteção e recuperação, com o objetivo de: I - prestar suporte técnico e de recursos humanos para a Saúde da Família; II - formalizar, acompanhar e controlar o processo de seleção de pessoal de Saúde da Família; III - avaliar a execução de programas de qualificação básica para a formação dos profissionais de saúde que compõem a USF, bem como atuar no combate de endemias de natureza sanitária. Art. 3º - Ficam criados os seguintes empregos públicos: I - Agente Sanitarista; II - Agente Comunitário de Saúde. Art. 4º - Ficam também criados os seguintes cargos públicos, de provimento efetivo: I - Auxiliar de Dentista de Saúde da Família; II - Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família; III - Técnico em Higiene Dental de Saúde da Família. Art. 5º - Os empregos e cargos públicos criados pelos arts. 3º e 4º desta lei têm como atribuição a execução de atividades de atenção integral à saúde, através de serviços de promoção, proteção e recuperação, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). § 1º - A nomenclatura, o quantitativo, a qualificação exigida, a carga horária e o salário-base dos empregos públicos criados por esta lei são os dispostos no Anexo I. § 2º - A nomenclatura, a simbologia, o quantitativo, a carga horária e o salário-base dos cargos públicos criados por esta lei são os constantes do Anexo II, conforme o Plano de Cargos e Carreiras da Saúde, estabelecido na Lei Municipal nº 7.759 de 24 de julho de 1995. Art. 6º - Para o exercício do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, os empregados deverão comprovar residência há, pelo menos, 2 (dois) anos, na microárea da comunidade em que irão atuar. Parágrafo Único. Cada emprego de Agente Comunitário de Saúde criado por esta lei está vinculado a uma microárea, sendo vedada qualquer remoção de uma microárea para outra, salvo no interesse da Administração Pública. Art. 7º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá em Decreto as microáreas definidas, mediante critérios estabelecidos na Saúde da Família. Art. 8º - O regime jurídico dos empregados públicos, agentes sanitarias e comunitários de saúde, admitidos através de concurso público de seleção, com a aplicação de provas, será o previsto

na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Art. 9º - As normas e os procedimentos para o concurso público de seleção serão estabelecidos por intermédio da Secretaria de Administração do Município em, conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, observados os dispositivos constantes na legislação pertinente e as diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde. Art. 10º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA em 27 de dezembro de 2005. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

#### ANEXO I

(Ref. à Lei Comp. Municipal de nº 0026/2005)

NOMENCLATURA DOS EMPREGOS PÚBLICOS	QUANTITATIVO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)
Agente Sanitarista	1.500	Ensino Fundamental I	40h	350,00
Agente Comunitário de Saúde	2.700	Ensino Fundamental I	40h	350,00

#### ANEXO II

(Ref. à Lei Comp. Municipal de nº 0026/2005)

NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE EM (R\$)
Técnico em Higiene Dental de Saúde da Família	3D	51	40h	260,63
Auxiliar de Dentista de Saúde da Família	2C	460	40h	218,08
Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família	3D	920	40h	260,63

\*\*\* \*\* \*

#### DECRETO Nº 12031 DE 19 DE MAIO DE 2006

Redefine a composição da Comissão de Trabalho da Operação Urbana Fortaleza Bela, vinculada ao Gabinete da Prefeita, instituída pelo Decreto nº 11.776/2005, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, itens VI e XII da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura à demanda dos serviços executados pela Comissão de Trabalho da Operação Urbana Fortaleza Bela, instituída pelo Decreto nº 11.776, de 10.01.2005. DECRETA: Art. 1º - A Comissão de Trabalho da Operação Urbana Fortaleza Bela passa a ter a seguinte composição, com respectivas simbologias: I - 01 (um) Coordenador, simbologia correspondente a DNS.1; II - 01 (um) Coordenador adjunto, simbologia correspondente a DNS.2; III - 06 (seis) Membros, simbologia correspondente a DNS.3; IV - 01 (um) Assessor Técnico, simbologia correspondente a DAS.1; V - 04 (quatro) Encarregados de atividades técnicas, simbologia correspondente a DNI.1. Art. 2º - Fica mantido disposto no Decreto nº 11.776, de 10 de janeiro de 2005, exceto

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

	<p><b>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS</b> Prefeita de Fortaleza</p> <p><b>JOSÉ CARLOS VENERANDA</b> Vice-Prefeito</p>	<p><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p>  <p><b>IMPrensa Oficial do Município</b> CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 <a href="http://www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp">www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp</a></p> <p><b>MARIA IVETE MONTEIRO</b> Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3494.5886 Fax: (0XX85) 3494.0116 CEP: 60.425-680 FORTALEZA - CEARÁ</p>
<b>SECRETARIADO</b>		
<p><b>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA</b> Procuradoria Geral do Município</p> <p><b>JOSÉ MENELEU NETO</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p><b>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA</b> Secretaria de Administração do Município</p> <p><b>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI</b> Secretaria de Finanças do Município</p> <p><b>JOSÉ DE FREITAS UCHOA</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>LUIZ ODORICO M. DE ANDRADE</b> Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p><b>ANA MARIA DE C. FONTENELE</b> Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social</p> <p><b>LUCIANO LINHARES FEIJÃO</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura</p> <p><b>DANIELA VALENTE MARTINS</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p><b>HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU</b> Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR</p> <p><b>PAULO DE TARSO MELO LIMA</b> Secretaria Extraordinária do Centro - SECE</p>	<p><b>MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES</b> Secretaria de Defesa do Consumidor</p> <p><b>MARIANO ARAÚJO FREITAS</b> Secretaria Executiva Regional I</p> <p><b>ROGÉRIO DE ALENCAR A. PINHEIRO</b> Secretaria Executiva Regional II</p> <p><b>RAIMUNDO MARCELO C. DA SILVA</b> Secretaria Executiva Regional III</p> <p><b>FRANCISCA ROCICLEIDE F. DA SILVA</b> Secretaria Executiva Regional IV</p> <p><b>LUIZ ANTÔNIO ORIÁ FERNANDES</b> Secretaria Executiva Regional V</p> <p><b>RÉCIO ELLERY ARAÚJO</b> Secretaria Executiva Regional VI</p>

quanto às modificações implementadas por este Decreto. Art. 3º - As despesas para a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 19 de dias do mês de maio de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2926/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **VERA LÚCIA CHAGAS FREIRE**, para exercer o cargo em comissão de Gerente (Célula de Gestão Corporativa da Folha de Pagamento), símbolo DNS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município - SAM, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 03.04.2006. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 19 de maio de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 007/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração dos itens 4.1, "A" e 4.1 "B" do Edital nº 007/2006, publicado no Diário Oficial do Município, em 12.04.2006, com a seguinte redação: I - A Alínea "A" do item 4.1 passa a ter a seguinte redação: Conhecimentos Específicos - será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), das quais somente uma é correta, sendo 10 (dez) questões com o valor de 3 (três) pontos, 10 (dez) questões com o valor de 2 (dois) pontos e 10 (dez) questões com o valor de 1 (um) ponto. O nível de dificuldade das questões é o que determinará o valor da pontuação: questões que possuírem 3 (três) pontos terão um nível de dificuldade alto, 2 (dois) pontos serão as questões de nível de dificuldade médio, e as questões com baixa dificuldade valerão 1 (um) ponto. O mínimo para classificação é de 18 (dezoito) pontos. Serão abordados os seguintes tópicos, de acordo com o Anexo II: Princípios do Sistema Único de Saúde - SUS; Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde; Noções de Vigilância à

Saúde; Ações de Educação em Saúde com Indivíduos, Famílias, Grupos e Comunidades; Mobilização e Participação Social; Noções de Saneamento e Higiene; e o Programa Saúde da Família - PSF - Como Estratégia de Organização da Atenção à Saúde. II - A Alínea "B" do item 4.1 passa a ter a seguinte redação: Experiência Profissional - Tendo em vista a grande importância da experiência profissional para o desenvolvimento da habilidade de trabalhar as questões de saúde, será conferida uma pontuação específica para os concorrentes que comprovadamente tiverem experiência profissional prévia, exclusivamente, como Agente Sanitarista. Esta pontuação será de 0,0 a 25,0 pontos, e será conferida da seguinte forma:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Sem Experiência	0,0
de 6 a 11 meses e 29 dias	2,5
de 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	5,0
de 2 anos a 2 anos 11 meses e 29 dias	7,5
de 3 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	10,0
de 4 anos a 4 anos 11 meses e 29 dias	12,5
de 5 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	15,0
de 6 anos a 6 anos 11 meses e 29 dias	17,5
de 7 anos a 7 anos 11 meses e 29 dias	20,0
de 8 anos a 8 anos 11 meses e 29 dias	22,5
9 anos ou mais	25,0

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de maio de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2006 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração dos itens 2, "E", 4.1, "A" e 4.1 "B" do Edital nº 008/2006, publicado no Diário Oficial do Município, em 12.04.2006, com a seguinte redação: I - Fica excluído do Edital a alínea "E" do item 2. II - A alínea "A" do item 4.1 passa a ter a seguinte redação: Conhecimentos Específicos - Esta etapa terá como principais objetivos avaliar conhecimentos básicos sobre a capacidade de identificar, avaliar e executar ações de prevenção e controle de vetores em face de situações freqüentemente vivenciadas na execução do trabalho de campo nas comunidades em busca da melhor qualidade de vida da população fortalezense, de acordo com o Anexo II. De caráter eliminatório e classificatório, será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A,

B, C, D, E), das quais somente uma é correta, sendo 10 (dez) questões com o valor de 3 (três) pontos, 10 (dez) questões com o valor de 2 (dois) pontos e 10 (dez) questões com o valor de 1 (um) ponto. O nível de dificuldade das questões é o que determinará o valor da pontuação: questões que possuírem 3 (três) pontos terão um nível de dificuldade alto, 2 (dois) pontos serão as questões de nível de dificuldade médio, e as questões com baixa dificuldade valerão 1 (um) ponto. O mínimo para classificação é de 18 (dezoito) pontos. III - A alínea "B" do item 4.1 passa a ter a seguinte redação: Experiência Profissional - Tendo em vista a grande importância da experiência profissional para o desenvolvimento da habilidade de trabalhar as questões de saúde, será conferida uma pontuação específica para os concorrentes que comprovadamente tiverem experiência profissional prévia, exclusivamente, como Agente Sanitarista. Esta pontuação será de 0,0 a 25,0 pontos, e será conferida da seguinte forma:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Sem Experiência	0,0
de 6 a 11 meses e 29 dias	2,5
de 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	5,0
de 2 anos a 2 anos 11 meses e 29 dias	7,5
de 3 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	10,0
de 4 anos a 4 anos 11 meses e 29 dias	12,5
de 5 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	15,0
de 6 anos a 6 anos 11 meses e 29 dias	17,5
de 7 anos a 7 anos 11 meses e 29 dias	20,0
de 8 anos a 8 anos 11 meses e 29 dias	22,5
9 anos ou mais	25,0

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de maio de 2006. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 02/2006.  
 ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para compra de 44 aparelhos de ar condicionados e 74 mesas ginecológicas, a serem adquiridas com recurso do PROESF, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortaleza.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., apresentou impugnação aos termos do edital do pregão em epígrafe, estando o referido documento à disposição na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce., fones: 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 23 de maio de 2006. **Leuny Paula Carneiro Remigio - PREGOEIRA.**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 07/2006.  
 ORIGEM: Secretaria Executiva Regional V - SER V.  
 OBJETO: Contratação de empresa pessoa física ou jurídica, para fornecimento de 18.000 lajotas e implantação de 3.250m² de grama, para o Cemitério Bom Jardim, vinculado a Secretaria Executiva Regional V - SER V.  
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço total por item.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 06 de junho de 2006, no horário compreendido entre 8h20 às 8h30, na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza(Ce), e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços às 8h30. O edital poderá ser lido e

obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3452.3470 e 3452.3471. Fortaleza, 22 de maio de 2006. **Karina Lopes Alves Frota - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 04/2006.  
 ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI.  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (quando necessária), em equipamentos médicos-hospitalares instalados nas Unidades Básicas e Centros de Saúde da SER VI.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: CLASSIFICA AS EMPRESAS: Em 1º lugar - P/01 - L. C. MED-CENTER Serviços em Equipamentos Hospitalares Ltda., com o valor global de R\$ 33.120,00; 2º lugar - P/02 - SÃO PAULO Odonto Comércio e Serviços de Materiais Médicos Ltda., com o valor global de R\$ 39.780,00; 3º lugar - P/03 - MACNOR Representações e Comércio Ltda., com o valor global de R\$ 48.780,00 e 4º lugar - P/04 - DIOTEC Comércio e Manutenção Industrial e Hospitalar Ltda., com o valor global de R\$ 49.500,00. Fortaleza, 23 de maio de 2006. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 02/2006.  
 ÓRGÃO: Instituto de Previdência do Município - IPM.  
 OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, nos equipamentos odontológicos instalados na Clínica de Atendimento Básico do IPM.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: CLASSIFICA AS EMPRESAS: Em 1º lugar - P/2 - L. C. MED-CENTER Serviços em Equipamentos Hospitalares Ltda-ME., com o valor global de R\$ 11.520,00; 2º lugar - P/4 - PRODONTO Comércio e Representações Ltda., com o valor global de R\$ 11.664,00; 3º lugar - P/5 - SÃO PAULO Odonto Comercio e Serviços de Materiais Médicos Ltda-ME., com o valor global de R\$ 18.720,00 e 4º lugar - P/1 - DIOTEC Comércio e Manutenção Industrial e Hospitalar Ltda., com o valor global de R\$ 23.040,00. Fortaleza, 23 de maio de 2006. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 03/2006.  
 ÓRGÃO: Instituto de Previdência do Município - IPM.  
 OBJETO: Contratação de empresa para a execução de reforma da Clínica de Atendimento Básico do IPM - CAB, localizada na Avenida da Universidade, 1895 - Centro, a fim de adaptá-la para comportar toda a área de saúde deste Instituto em um mesmo imóvel.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: INABILITA AS EMPRESAS: P/2 - Construtora MATIZ Ltda., P/6 - TECSERV Construções Ltda., P/10 - KOTTA

Construções e Edificações Ltda., P/18 - Wellington Franklin de Pontes ME e P/19 - FORTE Construções Ltda. HABILITA AS EMPRESAS: P/1 - CONCÓRDIA Construções Ltda.; P/3 - R. MEIRA Engenharia Ltda.; P/4 - AZIMUTE Construções Ltda.; P/5 - Construtora COSTA LESTE Ltda.; P/7 - ACTIVA Construções Ltda.; P/8 - BV BOA VISTA Construções Ltda.; P/9 - PLANEJA - Planejamento e Construções Cíveis Ltda.; P/11 - PLACOM - PINHEIRO LANDIM Construções Ltda.; P/12 - ORPEL - Construções e Informática Ltda.; P/13 - ANCOL Construções Ltda.; P/14 - MAV Engenharia e Empreendimentos Ltda.; P/15 - CHRIS Construções Ltda.; P/16 - Construtora CETRO Ltda.; P/17 - EDCON Comércio e Construções Ltda.; P/20 - Construtora QUEIROZ DIAS Ltda e P/21 - J. G. Construções Ltda. Fortaleza, 23 de maio de 2006. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 03/2006.  
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.  
OBJETO: Selecionar a proposta mais vantajosa para elaboração e Projeto Básico e Projeto Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenharia, com todas as suas partes, desenhos especificações, planilhas e orçamento, para construção de um heliponto elevado, edificado sobre o bloco hospitalar do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com o disposto nos anexos deste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que às 09h00 do dia 26 de maio de 2006 dará continuidade ao procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe. Fortaleza, 22 de maio de 2006. **Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.**

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 077/2006** - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e na forma que dispõe o art. 186 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 076/2006 de 12 de maio de 2006 e designar os servidores FRANCISCO EDONIZETE TAVARES, Procurador do Município, matrícula nº 19073.1, DÉBORA CORDEIRO LIMA, Procuradora do Município, matrícula nº 46011-02, todos lotados na Procuradoria Geral do Município - PGM, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar possível envolvimento de servidor(es) lotado(s) na Procuradoria Geral do Município - PGM, em irregularidades apontadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2006, identificando os ditames infringidos e as sanções de que trata a Lei nº 6.794/90 e outras medidas necessárias, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de instalação, prorrogáveis por no máximo 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos, podendo para tanto fazer diligências, inclusive, nomear um servidor para secretariar os trabalhos objeto desta portaria. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de maio de 2006. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 2927/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 3135/2006.

CONSIDERANDO que através do Ato nº 5205/1990, de 23.10.1990, a servidora LUIZA MARIA DE OLIVEIRA LINS, matrícula nº 02593-01, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, teve assegurado o direito de perceber a representação correspondente ao Cargo Comissionado de Administrador Escolar, símbolo FG-1, integrante da estrutura administrativa da extinta Secretaria de Educação do Município. CONSIDERANDO ainda, que a servidora implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º do art. 121 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE, assegurar a referida a servidora o direito de optar pela representação do cargo comissionado de Coordenador Cultural, símbolo AT-1, integrante da Câmara Municipal de Fortaleza, nos precisos termos do artigo supramencionado, a partir de 20.04.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de maio de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2928/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 1517/2006 - PGM. RESOLVE, nos termos do artigo 121 e seu § 2º, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, Suplemento - assegurar a servidora FRANCISCA GLÁUCIA CARVALHO PONTES LIMA, matrícula nº 14134-01, Procuradora, lotada na Procuradoria Geral do Município, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Procurador Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa, símbolo DAS-1, cargo integrante da estrutura administrativa supracitada, a partir de 30.03.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de maio de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2929/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 100, parágrafos 1º e 2º, artigo 101, da Lei nº 5.895, de 13.11.1984, com nova redação dada pelo artigo 33 da Lei nº 5.980, de 04.07.1985, e de acordo com o Processo nº 7144/2006. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, a razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora SÔNIA MARINHO MATOS, matrícula nº 49395-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, a partir de 31.01.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de maio de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2930/2006** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 100, parágrafos 1º e 2º, artigo 101, da Lei nº 5.895, de 13.11.1984, com nova redação dada pelo artigo 33 da Lei nº 5.980, de 04.07.1985, e de acordo com o Processo nº 66657/2005. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, a razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora ILCIA PONCIANO LIMA, matrícula nº 10704-01, Professora, lotada na Secretaria Executiva Regional II, a partir de 02.12.2005. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de maio de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional IV e a Secretaria de Administração do Municí-

pio - Locatários e Locador Fernando José Duarte de Araújo, e sua esposa, Maria Aparecida Rolim de Araújo, o imóvel situado na Rua Alameda Oxalá, nº 643, Bairro Vila Betânia, nesta capital, destinado ao funcionamento da Creche Algodão Doce, Anexo Escola Valdevino de Carvalho. Altera reajuste do valor inicial do aluguel a partir de janeiro do corrente ano, no percentual de 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento), conforme variação do INPC prevista na Cláusula Terceira do Contrato Inaugural. Isto posto, e considerando que o valor inicial do aluguel era de R\$ 855,01 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), o mesmo passará a ser R\$ 905,88 (novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). Ratifica-se todas as cláusulas e condições do contrato inaugural não alteradas por este Termo. ASSINAM O TERMO: Os proprietários do imóvel, **Fernando José Duarte de Araújo** e sua esposa, **Maria Aparecida Rolim de Araújo**, e Secretaria Executiva Regional IV e Secretaria de Administração do Município representadas por seus titulares **Francisco José Pinheiro** e **Dr. Alfredo José Pessoa de Oliveira**, Respectivamente.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional IV e a Secretaria de Administração do Município - Locatários e Locador Raimundo Elmo de Paula Vasconcelos, sua esposa, Maria Lourdes da Silva Vasconcelos, o imóvel situado na Rua Peru, nº 1957, Bairro Vila Betânia, nesta capital, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar III. Altera valor inicial do aluguel a partir de janeiro do corrente ano, no percentual de 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento), conforme variação do INPC prevista na Cláusula Terceira do Contrato Inaugural. Isto posto, e considerando que o valor inicial do aluguel era de R\$ 526,45 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), o mesmo passará a ser R\$ 557,77 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos). Ratifica-se todas as cláusulas e condições do contrato inaugural não alteradas por este Termo. ASSINAM O TERMO: Os proprietários do imóvel, **Raimundo Elmo de Paula Vasconcelos**, sua esposa, **Maria Lourdes da Silva Vasconcelos**, e Secretaria Executiva Regional IV e Secretaria de Administração do Município representadas por seus titulares **Francisco José Pinheiro** e **Dr. Alfredo José Pessoa de Oliveira**, Respectivamente.

\*\*\* \*\*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2005 - CONTRATO DE SERVIÇO Nº 71/2005 - APOSTILA Nº 01/2006**. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, amparada no § 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e considerando as alterações oriundas da Lei Orçamentária Anual de 2006. RESOLVE acrescentar ao Contrato de Serviço nº 71/2005, cujo objeto é contratação de empresa, pessoa jurídica para execução do serviço de transporte, disponibilizando veículos de passeio, utilitários e motos, zero quilômetro, para os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, incluindo Motorista ou Motoqueiro, para cada veículo conforme a necessidade, como também combustível, para o período de 12 meses, originária do Pregão Presencial nº 49/2005, as dotações orçamentária consignadas abaixo: Projeto/Atividade 24.101.12.122.0002.2002.0023, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. Projeto/Atividade 24.101.08.122.0016.2225.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. Projeto/Atividade 24.101.08.122.0016.2226.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 17 de maio de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**.

\*\*\* \*\*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2005 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2006 - APOSTILA Nº 02/2006**. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, amparada no § 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e considerando as alterações oriundas da Lei Orçamentária Anual de 2006. RESOLVE acrescentar à Ata de Registro de Preços nº 08/2006, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipos janelado, ciclo frio, operação mecânica ou eletrônica, selo a PROCEL para os aparelhos até 18500 BTUs, tensão 220 volts, split hi-wall e split piso teto, ciclo frio, operação mecânica ou eletrônica, tensão 220 volts, todos os equipamentos novos e sem uso para os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, originária do Pregão Presencial nº 80/2005, as dotações orçamentárias consignadas abaixo: - Projeto/Atividade 24.101.08.122.0016.2032.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. - Projeto/Atividade 24.101.12.361.0057.1009.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 17 de maio de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**.

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 5349/2005, de 15.09.2005, que nomeou RECIO ELLERY ARAÚJO, para exercer o cargo discriminado a seguir, símbolo DNS-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, ONDE SE LÊ: Coordenador da Coordenadoria de Obras Viárias, LEIA-SE: Coordenador de Infra-Estrutura. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 18 de maio de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**.

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 7666/2005, de 08.12.2005, que concedeu a Gratificação de Nível Universitário à servidora IVONETE SOUSA DE MORAES BARBOSA, matrícula nº 15216-02, lotada na Secretaria Executiva Regional V, ONDE SE LÊ: a partir de 19.07.2005, LEIA-SE: a partir de 19.07.2004. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 18 de maio de 2006. **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**.

#### GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO** que celebram entre si o Município de Fortaleza, com a intervenção da Guarda Municipal e a Companhia de Transporte Coletivo - CTC, para os fins que nele se declara: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Guarda Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38, sediada na Av. dos Expedicionários, 5677, Aeroporto, CEP: 60.410-410 - Fortaleza/Ce., doravante denominada apenas Conveniente, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Diretor Geral, Sr. José Arima Rocha Brito, inscrito no CPF sob o nº 379.135.223-72 e portador do RG nº 351263-82 SSP/CE., residente e domiciliado nesta capital, na Rua Érico Mota, 380 - Parquelândia, em razão do Decreto Municipal nº 0014/2005, e a Companhia de Transporte Coletivo - CTC, sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.254.097/0001-08, sediada nesta capital, na Av. Desembargador Gonzaga, nº 1630 - Cidade dos Funcionários, doravante denominada apenas Conveniada, legalmente representada por seu Diretor-Presidente, Dr. José Luciano Ponte Linhares, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 110.288.313-15, portador do RG nº 923319 SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente aditivo ao Convênio nº

001/2005, tendo por justo e acordado o seguinte: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada as redações dos itens I a VII e parágrafo terceiro da cláusula 3ª do convênio, intitulada "Do Preço e das Condições de Reembolso/Pagamento", passando a ter a seguinte redação: I. O valor unitário por viagem para o Transporte Expresso será de R\$ 182,16 (cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) para ressarcimento das despesas operacionais da Conveniada e será acrescido do valor de R\$ 46,55 (quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), por cada monitor que efetivamente participar da operacionalização. II. O valor unitário por viagem para o Transporte Expresso Especial será de R\$ 236,80 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) para ressarcimento das despesas operacionais da Conveniada e será acrescido do valor de R\$ 46,55 (quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), por cada monitor que efetivamente participar da operacionalização. III. O valor unitário por viagem para o Transporte Expresso Extraordinário será de R\$ 245,92 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para ressarcimento das despesas operacionais da Conveniada e será acrescido do valor de R\$ 46,55 (quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), por cada monitor que efetivamente participar da operacionalização. IV. O valor unitário por viagem para o Transporte Expresso Extraordinário Especial será de R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos) para ressarcimento das despesas operacionais da Conveniada e será acrescido do valor de R\$ 46,55 (quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), por cada monitor que efetivamente participar da operacionalização. V. As viagens operacionalizadas em horários compreendidos entre 22hs e 6hs da manhã do dia seguinte, serão acrescidas do percentual de 15% (quinze por cento) por hora de operação realizada no referido intervalo de tempo, incidente sobre o valor unitário da viagem, seja ela, Transporte Expresso, Transporte Expresso Especial, Transporte Expresso Extraordinário ou Transporte Expresso Extraordinário Especial, a título de ressarcimento de despesas operacionais adicionais. VI. No Transporte Expresso Especial o valor do quilômetro que exceder a franquia será de R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos). VII. No Transporte Expresso Extraordinário Especial o valor do quilômetro que exceder a franquia será de R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos). Parágrafo Terceiro: Os valores pactuados no presente convênio sofrerão reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, obedecendo à legislação federal em vigor e aplicando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a redação da cláusula 4ª do convênio, intitulada "Do Prazo de Vigência", passando a ter a seguinte redação: Este convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro, devendo o seu objeto ser executado nos meses de janeiro a dezembro de 2006, podendo ser prorrogado nos limites legais. 3 - CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a redação da cláusula 5ª do convênio, intitulada "Dos Recursos Orçamentários", passando a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste convênio montam a importância de R\$ 101.620,80 (cento e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), sendo que serão repassados pela Conveniente à Conveniada na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica nº 22.837-0 Banco do Brasil, Agência 0008-6. 4 - CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a redação da cláusula 6ª do convênio, intitulada "Da Dotação Orçamentária", passando a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas aos Projetos/Atividades Códigos: 04.122.0009.2018.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte de Recursos 100 do orçamento, vinculado à Guarda Municipal. 5 - CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as cláusulas não modificadas. E por estarem justos e acordados assinam o presente, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas. Fortaleza, 02 de janeiro de 2006. **Sr. José Arima Rocha Brito - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL. Dr. José Luciano Ponte**

**Linhães - DIRETOR-PRESIDENTE DA CTC. TESTEMUNHAS:** Wagner Pereira Valdevino, Tadeu Peixoto Feliciano.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**EXTRATO - NATUREZA DO ATO:** Convênio nº 020/2006, que tem por objeto, o desenvolvimento e a execução das ações previstas no Programa de Crédito Solidário para a Juventude - CREDJOVEM SOLIDÁRIO, conforme Parecer Técnico exarado com base no Edital nº 02/2005-SDE/PMF, constante do Processo Administrativo nº 032/2006 - SDE e 00885/2006 - PGM. DATA: 18 de maio de 2006. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este convênio no art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 9.321, de 08.02.94, na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações, da STN, no Edital nº 02/2005 - SDE/PMF, bem como no constante do Processo nº 032/2006 - SDE e 00885/2006 - PGM. PRAZO: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou antecipado, se houver interesse dos partícipes, mediante termo aditivo, manifestado tal interesse até 30 (trinta) dias antes do seu término. Findo este prazo, tem o(a) Conveniente o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a prestação de contas final. VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 113.008,59 (cento e treze mil, oito reais e cinqüenta e nove centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste convênio, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 11.334.0044.1037.0001 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 100, do orçamento vigente da SDE. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e Maria Helena Laureano Romeu - ORGANIZAÇÃO GRANJA PORTUGAL SOLIDÁRIA - SOLIDU. VISTO: Gerardo Leite Martins - ASSESSOR JURÍDICO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - NATUREZA DO ATO:** Convênio nº 021/2006, que tem por objeto, estimular o intercâmbio entre equipes de basquetebol de outros países, no caso Estados Unidos e Brasil, bem como seleções do Nordeste, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Ceará. DATA: 15 de maio de 2006. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este convênio no art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações, da STN, bem como no constante do Processo nº 359/2006 - SDE. PRAZO: O presente convênio terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse dos partícipes, mediante termo aditivo, manifestado tal interesse até 10 (dez) dias antes do seu término. VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste convênio, correrão por conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 27.812.0046.1319.0001 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte de Recursos 100, do orçamento vigente da SDE. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e José Flávio Teixeira - LIGA CEARENSE DE BASQUETEBOL - LCB. VISTO: Gerardo Leite Martins - ASSESSOR JURÍDICO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO - CONVÊNIO Nº 02/2006. NATUREZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP/CE., para os fins que nele se declaram. OBJETO: O pre-

sente convênio tem como objeto: • Discutir as bases para a Atenção Básica em Saúde com ênfase no princípio da Integralidade da Atenção e nas estratégias da Integralidade e do Programa Saúde da família (PSF); • Analisar o funcionamento dos Sistemas de Informação no âmbito da Gestão em Saúde; • Compreender o papel do Planejamento enquanto instrumento de gestão, no âmbito da Gestão em Saúde; • Analisar a sistemática de funcionamento do SUS; • Compreender o processo da avaliação em saúde; • Enfatizar o acolhimento e a humanização em saúde à luz dos princípios éticos; • Permitir o compartilhamento de saberes e experiências vivenciadas na gestão. DATA: Fortaleza, 18 de abril de 2006. VALOR: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo pagamento devido em razão do fornecimento responderão as dotações consignadas ao: • Projeto/Atividade 10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 0212 com recurso do PAB. VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de abril/2006 a setembro/2006, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza. ASSINAM: **Dr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Anamaria Cavalcante e Silva - SUPERINTENDENTE DA ESP/CE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONVÊNIO Nº 04/2006.** NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA MADRE REGINA - CCMR. OBJETO: O presente convênio tem como objeto proporcionar aos adultos e crianças do Centro de Convivência e Creche Madre Regina, a oportunidade de participar de atendimento, através de trabalhos pedagógicos, terapêuticos, psicológicos, sociais, nutricionais e espirituais; promovendo uma melhor qualidade de vida para 45 adultos entre homens e mulheres soropositivos e 120 (cento e vinte), crianças carentes da comunidade circunvizinha. DATA: Fortaleza, 02 de maio de 2006. VALOR: R\$ 19.497,60 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo pagamento devido em razão do fornecimento responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 10.302.0039.2057.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 0282 - Incentivo Fundo a Fundo das Ações - DST/AIDS. VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza. ASSINAM: **Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Brandina Pereira Pinto (Ir. Odete) - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA MADRE REGINA - CCMR.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONVÊNIO Nº 05/2006.** NATUREZA DO ATO: Termo de Convênio de Cooperação, que entre si celebram o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - ASTAC. OBJETO: O convênio tem por objeto a participação da comunidade nas ações básicas de saúde, com ênfase na prevenção e controle das doenças endêmicas e promoção da saúde ao nível individual e coletivo visando a uma melhor qualidade de vida, de acordo com Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento. DATA: Fortaleza, 29 de março de 2006. VALOR: R\$ 2.108.109,60 (dois milhões, cento e oito mil, cento e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo pagamento devido em razão do fornecimento responderão as dotações consignadas ao: • Projeto/Atividade 10.305.0034.2047.0001, Elemento de Despesa 33.90.37 e Fonte de Recurso 0212 com recurso do PAB. VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio é de 06 (seis) meses contados a partir de 29 de março de 2006, ou antes, caso o concurso público seja conclusivo, tendo que se dar aviso prévio de 30 (trinta) dias à Contratada. ASSINAM: **Dr. Luiz**

**Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Getulio de Freitas Ramos - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DO ESTADO DO CEARÁ - ASTAC.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2005.** NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 26/2005 que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e ORTOSÍNTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora do item 01 da licitação (Processo nº 4801/2005). VALOR: O valor inicial do contrato fica acrescido de 13% (treze por cento), de forma que seu valor total passará a ser de R\$ 406.800,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais), a partir de 02.05.2006. DATA: Fortaleza, 02 de maio de 2006. ASSINAM: **Dr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Sebastião Galindo - ORTOSÍNTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 78/2006 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO que o servidor ANTÔNIO CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA NETO fez jus as vantagens por exercício de cargo público conforme Atos nºs 8273/2005, 8274/2005, 8275/2005, respectivamente da Secretaria de Educação e Assistência Social do Município - SEDAS. CONSIDERANDO a previsão legal do Decreto Municipal nº 11.777/05 e do art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4320/64, que autoriza o reconhecimento de dívida. CONSIDERANDO que a administração pública não deve justificar-se pelo não pagamento do serviço efetivamente prestado, pois assim configuraria locupletação ilícita. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.777 de 10 de janeiro de 2005. RESOLVE, na forma da legislação supracitada e do Parecer nº 0072/06/ASSEJUR/SEDAS, reconhecer a dívida em favor do servidor ANTÔNIO CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 64673.02, referente ao exercício anterior no período de 30 de maio de 2005 a 31 de dezembro de 2005, conforme Folha Suplementar nº 439/06 no valor de R\$ 6.944,13 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), cuja despesa será classificada no Orçamento em 24.101.12.122.0002.2014.0001 no Elemento de Despesa 319092.0, Fonte Recurso 101, consignado em orçamento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA, em 30 de janeiro de 2006. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2006 - NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 06/2006, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da SEDAS/FMAS, e CARNEIRIL COMERCIAL LTDA. OBJETO: O contrato tem por objeto a compra de cadeiras de rodas dobráveis para atender a necessidade da assistência social, no Projeto Plantão Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Homologação de fls. 221 do Processo Administrativo nº 0440/2006 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251,

de 10 de setembro de 2002, no caso de licitação na modalidade de Pregão, pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros correrão por conta dos Projetos/Atividades Códigos: Projeto/Atividades Código 24.901.08.244.0116.2.094.0001 Elemento de Despesa 33.90.32.0 Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEDAS/Fundo Municipal de Assistência Social. DO VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 119.269,50 (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da sua assinatura, sendo considerado concluído com a entrega definitiva do seu objeto. DATA: Fortaleza, 11 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **Pedro Paulo da Silva Feitosa - CARNEIRIL COMERCIAL LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2006 - NATU-REZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 07/2006, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a intervenção da SEDAS/FMAS, e CARNEIRIL COMERCIAL LTDA. OBJETO: O contrato tem por objeto a compra de redes xadrez casal, para atender o Projeto Plantão Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Homologação de fls. 271 do Processo Administrativo nº 0442/2006 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, no caso de licitação na modalidade de Pregão, pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros correrão por conta dos Projetos/Atividades Códigos: Projeto/Atividades Código 24.901.08.244.0116.2.094.0001 Elemento de Despesa 33.90.32.0 Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEDAS/Fundo Municipal de Assistência Social. DO VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 18.686,72 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da sua assinatura, sendo considerado concluído com a entrega definitiva do seu objeto. DATA: Fortaleza, 11 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **Pedro Paulo da Silva Feitosa - CARNEIRIL COMERCIAL LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 43/2006 - NATU-REZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA - ABBEM. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o atendimento psicossocial, jurídico e de saúde para mulheres em situação de risco e vítimas de violência doméstica e sexual encaminhadas pelo Centro de Referência; implantação do Centro de Referência à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Sexual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 630/2006 /CMAS - Fortaleza e Parecer nº 0091/2006/FMAS/SEDAS, constantes do Processo nº 1383/2006/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade/Código 08.422.0117.2.232.0001, Elemento de Despesa 3390393 Fonte de Recursos 100 do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). DA VI-

GÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor. DATA: Fortaleza, 23 de março de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS.** **Luis Narciso Coelho de Oliveira - ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA - ABBEM.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 59/2006 - NATU-REZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e o GRUPO BAILARINOS DE CRISTO, AMOR E DOAÇÕES - BCAD. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio desenvolver ações no âmbito social através da arte, cultura, esporte e educação voltada ao crescimento da auto-estima, o resgate dos valores éticos e ao exercício da cidadania de 350 (trezentos e cinquenta) crianças e adolescentes, em situação de risco social e/ou vulnerabilidade sócio-econômica a serem atendidas nos núcleos de Bela Vista, Vicente Pinzon e Praia de Iracema, tendo como referencial o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, numa perspectiva de intervenção social integral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 626/2006/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 110/2006/FMAS/SEDAS, constantes do Processo nº 460/2006/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade/Código 08.244.0114.1.407.0023, Elemento de Despesa 3350430 Fonte de Recursos 100 do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor. DATA: Fortaleza, 19 de abril de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS.** **Jane Ruth Chaves Nascimento Viana - GRUPO BAILARINOS DE CRISTO, AMOR E DOAÇÕES - BCAD.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 61/2006 - NATU-REZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO BARRACA DA AMIZADE. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio contribuir para o retorno do adolescente à família, resgatando o vínculo familiar e propiciando sua re-inserção na sociedade, enquanto cidadão, 30 (trinta) adolescentes no Programa de Resgate do Vínculo Familiar e do Laço Afetivo, 30 (trinta) adolescentes, no Programa Sócio Pedagógico, 30 (trinta) famílias de diagnóstico familiar, 30 (trinta) pais ou responsáveis ou qualquer membro da família e 40 (quarenta) adolescentes no Programa Sócio Pedagógico de Atendimento a Adolescentes Externos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 657/2006/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 136/2006/FMAS/SEDAS, constantes do Processo nº 351/2006/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade/Código 08.244.0114.1.407.0034, Elemento de Despesa 3350430 Fonte de Recursos 100 do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊN-

CIA: O presente convênio terá vigência de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor. DATA: Fortaleza, 10 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS. Vicente de Paulo Costa de Sousa - ASSOCIAÇÃO BARRACA DA AMIZADE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 62/2006 - NATU-REZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE. OBJETO: Constitui objeto do presente a atuação na área de deficiência auditiva tendo como objetivo a educação, habilitação, reabilitação e evangelização da criança de deficiência auditiva, sendo 120 (cento e vinte) crianças na área de habilitação, 30 (trinta) na área de prevenção e 08 (oito) bolsas manutenção, na faixa etária de 0 (zero) a 15 (quinze) anos, oferecendo educação infantil e ensino fundamental, assistência e habilitação (1ª a 4ª série), buscando inseri-la na sociedade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 662/2006/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 141/2006/FMAS/SEDAS, constantes do Processo nº 893/2006/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade/Código 08.242.0070.2.099.0003, Elemento de Despesa 3350433 Fonte de Recursos 100 e 210 do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 121.835,40 (cento e vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor. DATA: Fortaleza, 09 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS. Gemma Sozzo - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 63/2006 - NATU-REZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e a SOCIEDADE DE APOIO E DEFESA A VIDA - SOAVIDA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto prestar assessoria comunitária e suporte técnico às entidades e organizações comunitárias, que atuem em defesa da vida e de promoção humana com famílias (idosos, gestantes, mães, nutrizes e jovens) em contexto de risco pessoal e social, oriundas do Bairro Aerolândia e de outros bairros de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 643/2006/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 155/2006/FMAS/SEDAS, constantes do Processo nº 5568/2005/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade/Código 08.242.0070.2.099.0003, Elemento de Despesa 3350433 Fonte de Recursos 100 e 210 do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor. DATA: Fortaleza, 09 de maio de

2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS. Alex Silva de Oliveira - SOCIEDADE DE APOIO E DEFESA DA VIDA - SOAVIDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 64/2006 - NATU-REZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e a OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO - CASA DO MENINO JESUS. OBJETO: Constitui objeto do presente recepcionar as crianças, os adolescentes (de 0 a 17 anos) e seus acompanhantes com acomodação, alimentação, medicamentos, tratamento odontológico, cesta básica, promoção de atividades recreativas, educacionais, cívicas e religiosas capazes de melhorar a auto-estima, a promoção da vida e a superação deste momento difícil de enfermidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 642/2006/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 137/2006/FMAS/SEDAS, constantes do Processo nº 756/2006/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade/Código 08.244.0114.1.407.0005, Elemento de Despesa 3350433 Fonte de Recursos 100 do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor. DATA: Fortaleza, 10 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS. Maria Aurimar de Andrade Silva - OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO - CASA DO MENINO JESUS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 65/2006 - NATU-REZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e o CONSELHO EDUCACIONAL DO PARQUE SÃO JOSÉ. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio trabalhar com as famílias das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, preferencialmente crianças atendidas em creche, promovendo um fortalecimento dos vínculos familiares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 659/2006/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 139/2006/FMAS/SEDAS, constantes do Processo nº 752/2006/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade/Código 08.244.0114.1.407.0054, Elemento de Despesa 3350433 Fonte de Recursos 100 do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor. DATA: Fortaleza, 10 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS. Francisca Silva Gerardo - CONSELHO EDUCACIONAL DO PARQUE SÃO JOSÉ.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 66/2006 - NATU-REZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de

Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA ALEXANDRINA COELHO CRUZ. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o acompanhamento de 60 (sessenta) idosos, no Programa de Proteção Básica ao Idoso, 06 horas semanais, em grupos de convivência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 639/2006/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 144/2006/FMAS/SEDAS, constantes do Processo nº 950/2006/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade/Código 08.244.0114.1.407.0065, Elemento de Despesa 3350430 Fonte de Recursos 100 do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor. DATA: Fortaleza, 09 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SEDAS. Maria Eurice Coelho Teixeira - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA ALEXANDRINA COELHO CRUZ.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 67/2006 - NATU-REZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA ALEXANDRINA COELHO CRUZ. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o acompanhamento de 100 (cem) idosos, no Programa de Proteção Básica ao Idoso, 06 horas semanais, em grupos de convivência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 661/2006/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 143/2006/FMAS/SEDAS, constantes do Processo nº 951/2006/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade/Código 08.241.0070.2.096.0034, Elemento de Despesa 3350433 Fonte de Recursos 100 e 210 do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor. DATA: Fortaleza, 09 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SEDAS. Maria Eurice Coelho Teixeira - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA ALEXANDRINA COELHO CRUZ.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 68/2006 - NATU-REZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO IDOSO E AO MENOR CARENTE DA VILA MANOEL SÁTIRO. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o atendimento a 120 (cento e vinte) idosos, divididos em grupos, com reuniões de 4hs, três vezes por semana. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de

fevereiro de 1998, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 660/2006/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 142/2006/FMAS/SEDAS, constantes do Processo nº 1049/2006/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade/Código 08.244.0114.1.407.0061, Elemento de Despesa 3350430 Fonte de Recursos 100 do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor. DATA: Fortaleza, 09 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SEDAS. Albaniza Pereira da Silva - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO IDOSO E AO MENOR CARENTE DA VILA MANOEL SÁTIRO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 69/2006 - NATU-REZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e a UNIÃO EDUCACIONAL SENADOR FERNANDES TÁVORA. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio atender a 120 (cento e vinte) crianças do Bairro do Autran Nunes e adjacências na faixa etária de 02 (dois) a 06 (seis) anos, com ensino pedagógico, higiene, lazer em sistema de 04 horas diárias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 663/2006/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 140/2006/FMAS/SEDAS, constantes do Processo nº 784/2006/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade/Código 08.243.0070.2.097.0035, Elemento de Despesa 3350433 Fonte de Recursos 100 do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 13.479,84 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor. DATA: Fortaleza, 11 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SEDAS. Antônio Euclides de Aguiar - UNIÃO EDUCACIONAL SENADOR FERNANDES TÁVORA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 70/2006 - NATU-REZA DO ATO:** Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e o CENTRO CEARÁ VOLUNTÁRIO. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o Projeto "Despertar para o Futuro", de proteção básica a infância e adolescência. Atender 300 (trezentas) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 658/2006/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 148/2006/FMAS/SEDAS, constantes do Processo nº 1239/2006/SEDAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade/Código 08.244.0114.1.407.0094, Elemento de Despesa 3350430 Fonte de Recursos 100 do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. VALOR: R\$ 100.000,00

(cem mil reais). VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor. DATA: Fortaleza, 18 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS. Célia Costa Dantas - CENTRO CEARÁ VOLUNTÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2005** - NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 130/2005, que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula terceira, que trata dos recursos financeiros, em virtude do reajuste salarial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em conformidade com o Parecer nº 106/2006/SEDAS, constante do Processo nº 1815/2006/SEDAS. VALOR: R\$ 1.081,05 (um mil, oitenta e um reais e cinco centavos). DATA: Fortaleza, 15 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS. Terezinha de Oliveira Santiago - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 156/2005** - NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 156/2005, que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DA LIGA DA VILA BETÂNIA. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula terceira, que trata dos recursos financeiros, em virtude do reajuste salarial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em conformidade com o Parecer nº 106/2006/SEDAS, constante do Processo nº 1815/2006/SEDAS. VALOR: R\$ 1.544,13 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). DATA: Fortaleza, 15 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS. Francisco Wilson de Oliveira - ASSOCIAÇÃO DA LIGA DA VILA BETÂNIA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 193/2005** - NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 193/2005, que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula terceira, que trata dos recursos financeiros, em virtude do reajuste salarial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em conformidade com o Parecer nº 106/2006/SEDAS, constante do Processo nº 1815/2006/SEDAS. VALOR: R\$ 1.544,13 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). DATA: Fortaleza, 12 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS. Sílvia Lúcia Oliveira - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2006** - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2006, que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal

de Educação e Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula terceira, que trata dos recursos financeiros, em virtude do reajuste salarial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em conformidade com o Parecer nº 106/2006/SEDAS, constante do Processo nº 1815/2006/SEDAS. VALOR: R\$ 1.544,13 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). DATA: Fortaleza, 15 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS. Terezinha de Oliveira Santiago - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2006** - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 24/2006, que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social e o CONSELHO POPULAR DA COMUNIDADE NOVO MUNDO. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula terceira, que trata dos recursos financeiros, em virtude do reajuste salarial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em conformidade com o Parecer nº 106/2006/SEDAS, constante do Processo nº 1815/2006/SEDAS. VALOR: R\$ 1.544,13 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). DATA: Fortaleza, 12 de maio de 2006. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEDAS. Veridiana Alves Uchoa Alexandre - CONSELHO POPULAR DA COMUNIDADE NOVO MUNDO.**

#### SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2006** - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR. CONTRATADA: Associação Brasileira de Odontologia - Secção Ceará. OBJETO: Participação da SETFOR no II Congresso Internacional de Odontologia que acontecerá em Fortaleza no Centro de Convenções nos dias 24 a 28 de maio do ano corrente. VALOR: O valor a ser contratado é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). BASE LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, Processo nº 013/2006. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22.05.2006. Fortaleza, 22 de maio de 2006. **Henrique Sérgio Abreu - SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA.**

#### SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III

**PORTARIA Nº 61/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o art. 186 seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE: Designar as servidoras MARIA DE FÁTIMA DIAS DE OLIVEIRA, Advogada, matrícula nº 22795-01, Presidente e ÚRÇULA MARIA SILVEIRA, 10.149-01, Secretária, lotadas nesta Assessoria Jurídica da SER III, para promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 20634/06, referente a furtos no C.C. José Carlos Ribeiro. A sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GA-

BINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL. Fortaleza, 17 de maio de 2006. **Dr. Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - SECRETÁRIO DA SER III.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 62/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o art. 186 seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE: Designar as servidoras MARIA DE FÁTIMA DIAS DE OLIVEIRA, Advogada, matrícula nº 22795-01, Presidente e ÚRÇULA MARIA SILVEIRA, 10.149-01, Secretária, lotadas nesta Assessoria Jurídica da SER III, para promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 24870/06, referente a furtos no Posto de Saúde George Benevides. A sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL. Fortaleza, 17 de maio de 2006. **Dr. Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - SECRETÁRIO DA SER III.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 63/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o art. 186 seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE: Designar as servidoras MARIA DE FÁTIMA DIAS DE OLIVEIRA, Advogada, matrícula nº 22795-01, Presidente e ÚRÇULA MARIA SILVEIRA, 10.149-01, Secretária, lotadas nesta Assessoria Jurídica da SER III, para promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 25957/06, referente a denúncia feita pela Sra. MARGERETH PRADO, Chefe da Vigilância Sanitária. A sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL. Fortaleza, 17 de maio de 2006. **Dr. Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - SECRETÁRIO DA SER III.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 64/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o art. 186 seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE: Designar as servidoras MARIA DE FÁTIMA DIAS DE OLIVEIRA, Advogada, matrícula nº 22795-01, Presidente e ÚRÇULA MARIA SILVEIRA, 10.149-01, Secretária, lotadas nesta Assessoria Jurídica da SER III, para promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 3391/06, referente a denúncia contra a Professora FRANCINIR MAGALHÃES. A sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL. Fortaleza, 17 de maio de 2006. **Dr. Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - SECRETÁRIO DA SER III.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 65/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o art. 186 seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE: Designar as servidoras MARIA DE FÁTIMA DIAS DE OLIVEIRA, Advogada, matrícula nº 22795-01, Presidente e ÚRÇULA MARIA SILVEIRA, 10.149-01, Secretária, lotadas nesta Assessoria Jurídica da SER III, para promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 26488/06, referente a furtos na UBASF Recamonde Capelo. A sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL. Forta-

leza, 17 de maio de 2006. **Dr. Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - SECRETÁRIO DA SER III.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 66/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o art. 186 seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE: Designar as servidoras MARIA DE FÁTIMA DIAS DE OLIVEIRA, Advogada, matrícula nº 22795-01, Presidente e ÚRÇULA MARIA SILVEIRA, 10.149-01, Secretária, lotadas nesta Assessoria Jurídica da SER III, para promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 22795/06, referente a furtos na UBASF Recamonde Capelo. A sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL. Fortaleza, 17 de maio de 2006. **Dr. Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - SECRETÁRIO DA SER III.**  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 47/2006 - ASSEJUR/SER III. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Executiva Regional III. CONTRATADA: TELEMAR Network. OBJETO: O presente termo de contrato tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de acesso à Internet destinado a sede da Secretaria Executiva Regional III. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Dispensa de Licitação. VALOR: R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais). DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2006.  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE:** Extrato do Primeiro Termo de Aditivo referente ao Contrato nº 37/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Executiva Regional III. CONTRATADA: JC Construções Ltda. OBJETO: O contrato que originou o presente aditivo tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de Recuperação das Escolas Santa Terezinha e Nossa Senhora Auxiliadora, Rua São João, 35/Rua Antônio Ivo, 1626, respectivamente. DAS ALTERAÇÕES: Por este termo fica acrescido ao contrato original o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de maio de 2006, para a conclusão dos serviços, conforme justificativa, originário do aditivo. FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como o teor da justificativa técnica contida no Processo nº 11575/2006. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2006.  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE:** Extrato do Primeiro Termo de Aditivo referente ao Contrato nº 38/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Executiva Regional III. CONTRATADA: Construtora FAMMAR Ltda. OBJETO: O contrato que originou o presente aditivo tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma da Escola João Paulo I, no Bairro do João XXIII. DAS ALTERAÇÕES: Por este termo fica acrescido ao contrato original o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de abril de 2006, para a conclusão dos serviços, conforme justificativa, originário do aditivo. FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente instrumento no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2006.

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV**

**PORTARIA Nº 039/2006** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o disposto no art. 8º inciso III do Decreto nº 11.976 de 20 de janeiro de 2006. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.124,95 (oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), em favor dos servidores abaixo especificados, que deverá ser classificada no Elemento de Despesa 31.90.92 Fonte 100 Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento em vigor.

MAT. Nº	NOME
41088-02	Antônia Alves da Silva
46352-01	Eveline Vasconcelos Sales de C. Braga
24617-01	José Maria Eduardo Nobre
52626-01	Júlio César Pessoa Pereira
24528-01	Raimundo Ferreira Araújo

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA, em 09 de maio de 2006. **Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL IV.**

### SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

**PORTARIA Nº 14/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 885,08 (oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), referente ao pagamento de Gratificação Especial de Desempenho - GED, em favor de CARLOS AUGUSTO LIMA G. DOS SANTOS e OUTROS, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 10.302.0031.2014.0030 - Elemento 31.90.92, Fonte 102, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 11 de abril de 2006. **Luiz Antônio Oriá Fernandes - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MAT.	VALOR
01	Carlos Augusto Lima G. dos Santos	24096.01	R\$ 451,41
02	Carlos Augusto Lima G. dos Santos	24096.02	R\$ 433,67
	TOTAL		R\$ 885,08

**PORTARIA Nº 21/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 153,18 (cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos), referente ao pagamento de Gratificação de Função, em favor de MARIA IMACULADA B. NUNES, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 12.361.0057.2014.0030 - Elemento 31.90.92, Fonte 101, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 16 de maio de 2006. **Luiz Antônio Oriá Fernandes - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MAT.	VALOR
01	Maria Imaculada B. Nunes	15595.01	R\$ 153,18
	TOTAL		R\$ 153,18

**PORTARIA Nº 22/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.371,95 (seis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), referente ao pagamento de Complementação de Carga Horária, em favor de VERÔNICA RODRIGUES VERAS MARTINS, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 12.361.0057.2014.0030 - Elemento 31.90.92, Fonte 101, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da

SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 16 de maio de 2006. **Luiz Antônio Oriá Fernandes - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MAT.	VALOR
01	Verônica Rodrigues Veras Martins	14092.01	R\$ 5.398,01
02	Verônica Rodrigues Veras Martins	14092.02	R\$ 973,94
	TOTAL		R\$ 6.371,95

**PORTARIA Nº 23/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.066,53 (seis mil, sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao pagamento de Complementação de Carga Horária, em favor de FRANCISCO STENIO JUCÁ PINHO, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 12.361.0057.2014.0030 - Elemento 31.90.92, Fonte 101, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 16 de maio de 2006. **Luiz Antônio Oriá Fernandes - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MAT.	VALOR
01	Francisco Stenio Jucá Pinho	17203.01	R\$ 668,52
02	Francisco Stenio Jucá Pinho	17203.02	R\$ 5.398,01
	TOTAL		R\$ 6.066,53

**PORTARIA Nº 24/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.060,10 (seis mil, sessenta reais e dez centavos), referente ao pagamento de Complementação de Carga Horária, em favor de SANGILA LIGIA OLIVEIRA, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 12.361.0057.2014.0030 - Elemento 31.90.92, Fonte 101, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 16 de maio de 2006. **Luiz Antônio Oriá Fernandes - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MAT.	VALOR
01	Sangila Ligia Oliveira	12113.01	R\$ 6.060,10
	TOTAL		R\$ 6.060,10

**PORTARIA Nº 25/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.371,92 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), referente ao pagamento de Gratificação de Função, em favor de ADRIANA LINS CARVALHEDO e OUTROS, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 12.361.0057.2014.0030 - Elemento 31.90.92, Fonte 101, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 16 de maio de 2006. **Luiz Antônio Oriá Fernandes - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MAT.	VALOR
01	Adriana Lins Carvalhedo	05174.01	R\$ 2.552,85
02	Silvia Helena de S. Ribeiro	16288.01	R\$ 2.382,80
03	José Francisco Soares da Silva	21812.02	R\$ 436,27
	TOTAL		R\$ 5.371,92

**PORTARIA Nº 26/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.524,03 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e três centavos), referente ao pagamento de Contas Rescisórias, em favor de ROSANE MARIA PINHO DIAS, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 10.302.0031.2014.0030 - Elemento 31.90.92, Fonte 102, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 16 de maio de 2006. **Luiz Antônio Oriá Fernandes - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MAT.	VALOR
01	Rosane Maria Pinho Dias	13669.03	R\$ 2.524,03
	TOTAL		R\$ 2.524,03

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 27/2006** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.211,17 (um mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos), referente ao pagamento de Contas Rescisórias, em favor de BETÂNIA MARY BATISTA MAIA, devendo o dispêndio em causa, correr por conta da Dotação 10.302.0031.2014.0030 - Elemento 31.90.92, Fonte 102, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento da SER V, em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, em 16 de maio de 2006. **Luiz Antônio Oriá Fernandes - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V.**

Nº	NOME	MAT.	VALOR
01	Betânia Mary Batista Maia	52604.01	R\$ 1.211,17
	TOTAL		R\$ 1.211,17

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI**

**PORTARIA Nº 53/2006** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o art. 15 § 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Instaurar uma Comissão Permanente de Recebimento de Compras a partir da presente data, composta pelos servidores desta Secretaria abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, com a assinatura deste e de no mínimo dois de seus membros, que terão como função e finalidade atestar o recebimento de todos materiais adquiridos por esta Secretaria, tais como: Materiais de consumo (expediente/limpeza/higiene), permanentes (mobiliários/equipamentos), gráficos (impressos diversos), dentre outros produtos. Ana Lucia Vitorino de Almeida, matrícula nº 63082-01, Patrimônio (Presidente); Antônio Fábio Ximenes Albuquerque, Serv. Prest. Patrimônio (Suplente); Messias Barbosa, matrícula nº 63289-01, Dist. Meio Ambiente (Membro); Telma Olinda Feitosa Freire, matrícula nº 24223.1, Dist. Meio Ambiente (Suplente); Valberto Alves de Abreu, matrícula nº 61848-01, Dist. Educação (Membro); Verônica Sombra M. da Rocha, matrícula nº 17021-01, Dist. Educação (Suplente); Idelmar José Cunha, matrícula nº 4834-1, Dist. Ass. Social (Membro); Luzanira Lopes de Souza, matrícula nº 10188.1, Dist. Ass. Social (Suplente); Antônio Vieira Braga Filho, matrícula nº 17378-01, Dist. Saúde (Membro); Maria Elaine de Andrade Matos, Serv. Prest. Dist. Saúde (Suplente); Majory Cabral Bezerra Tocachelo, Serv. Prest. Dist. Saúde (Suplente). Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 03 de maio de 2006. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO REGIONAL VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 61/2006** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, no uso de suas

atribuições legais. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.306,86 (um mil, trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos) dos exercícios de 2003, 2004 e 2005 decorrente de pagamento de Gratificação Especial de Desempenho GED, das servidoras abaixo relacionadas conforme Folha de Pagamento Suplementar nº 432/2006, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Classificação: 10.302.0031.2014.0006, Elemento de Despesa 3.1.90.92.102.

MAT.	NOME	IMPORTÂNCIA
09299.01	Jocilda de Sousa Silva	R\$ 994,06
54711.01	Maryane Barros Xavier	R\$ 312,80
TOTAL		R\$ 1.306,86

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, em 19 de maio de 2006. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO - SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 62/2006** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.290,05 (dois mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos) do exercício de 2005 decorrente de pagamento de Gratificação de Adicional Noturno, dos servidores abaixo relacionados conforme Folha Pagamento Suplementar nº 433/2006, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Classificação: 10.302.0031.2014.0006, Elemento de Despesa 3.1.90.92.102.

MAT.	NOME	IMPORTÂNCIA
14621.01	Antonio George Trindade Bezerra	R\$ 750,60
23040.01	Maria Vera Lúcia da Cunha	R\$ 927,30
23050.01	Sherley Jeanne Sousa Santiago	R\$ 612,15
TOTAL		R\$ 2.290,05

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, em 19 de maio de 2006. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO - SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 63/2006** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.767,45 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) do exercício de 2004 e 2005 decorrente de pagamento de Gratificação de Titulação Acadêmica GTA e Gratificação Especial de Desempenho GED, dos servidores abaixo relacionados conforme Folha Pagamento Suplementar nº 434/2006, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Classificação: 10.302.0031.2014.0006, Elemento de Despesa 3.1.90.92.102.

MAT.	NOME	IMPORTÂNCIA
62083.01	Carlos Eduardo Gomes Tavares	R\$ 5.183,45
63273.01	Antonia Rejane Pereira	R\$ 356,00
63279.01	Maria Enilda da Costa	R\$ 228,00
TOTAL		R\$ 5.767,45

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, em 19 de maio de 2006. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO - SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 64/2006** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.726,55 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) do exercício de 2004 e 2005 decorrente de pagamento de Cargo em Comissão e Gratificação de Nível Universitário, dos servidores abaixo relacionados confor-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE MAIO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 15

me Folha Pagamento Suplementar nº 435/2006, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Classificação: 12.361.0057.2014.0006, Elemento de Despesa 3.1.90.92.101.

MAT.	NOME	IMPORTÂNCIA
56691.01	Aizio Pereira de Castro	R\$ 1.432,94
57233.01	Edna Maria Barroso de Sousa	R\$ 3.677,21
64668.01	Francisco José Lopes Monteiro	R\$ 616,40
TOTAL		R\$ 5.726,55

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, em 19 de maio de 2006. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO - SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 65/2006** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.986,89 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) do exercício de 2005 decorrente de pagamento de Gratificação de Titulação Acadêmica GTA, dos servidores abaixo relacionados conforme Folha Pagamento Suplementar nº 436/2006, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Classificação: 10.302.0031.2014.0006, Elemento de Despesa 3.1.90.92.102.

MAT.	NOME	IMPORTÂNCIA
02949.01	Moacir Pessoa Furtado	R\$ 3.877,20
45568.02	José Josias de Oliveira Júnior	R\$ 2.677,01
55552.01	Kátia Virginia Viana Cardoso	R\$ 432,68
TOTAL		R\$ 6.986,89

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, em 19 de maio de 2006. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO - SER VI.**

\*\*\* \*\*

**EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO:** 2º Aditivo ao Contrato nº 024/2005 para acréscimo de 47,25% (quarenta e sete inteiros e vinte e cinco décimos por cento) na recuperação e reforma das unidades públicas de saúde localizadas na área de jurisdição da SER VI e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2005, por mais 90 (noventa) dias. DATA: 15 de março de 2006. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo nos arts. 57, inciso II e 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no constante no Processo nº 4681/2006 SER VI. OBJETO: Acréscimo 47,25% (quarenta e sete inteiros e vinte e cinco décimos por cento) na recuperação e reforma das unidades públicas de saúde localizadas na área de jurisdição da SER VI e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2005, por mais 90 (noventa) dias. VALOR: O valor deste aditivo é de R\$ 95.680,60 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos). PRAZO: O prazo do contrato será acrescido de 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia seguinte ao término do prazo previsto no contrato, ou seja, de 21.03.2006 até 18.06.2006. ASSINAM: **Paulo Barreto Ribeiro Mindêlo - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI** e **Jânio Keilthon Teixeira Costa. VISTO: Patrícia C. Menezes Linhares - ASSESSORA JURÍDICA - SER VI.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 78/2006** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1106/03/2000, de 16.03.2000. CONSIDERANDO a não existência da Portaria de Insalubridade do servi-

dor JOSÉ CARLOS RIBEIRO, matrícula nº 00304.01, Médico, ex-integrante do Quadro de Pessoal do Instituto Dr. José Frota, atualmente lotado neste Instituto de Previdência do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 1106/03/2000, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de agosto de 1985. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, a partir de agosto de 1985. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de abril de 2006. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 84/2006** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, conceder a Gratificação do Adicional por Tempo de Serviço, à razão de 1% (um por cento), por anuênio de efetivo exercício, a incidir sobre o vencimento base, da servidora, lotada neste Instituto, relacionada abaixo, de acordo como o artigo 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, acrescidos os Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.901, de 25.06.91.

NOME	MAT. Nº	DE (%)	PARA (%)	DATA
Leonor Araújo dos Santos	4949.01	26	27	06.09.2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 25 de abril de 2006. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **Vicente de Paulo Pinto da Costa - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

## INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**PORTARIA Nº 220/2006** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, e o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e CONSIDERANDO que serão licitadas propostas de preços com o objetivo de contratar a elaboração de projeto básico de arquitetura, projeto executivo de arquitetura e projetos complementares de engenharia, com todas as suas partes, desenhos, especificações, planilhas, e orçamento, para construção de um heliponto elevado edificado sobre o bloco hospitalar do Instituto Dr. José Frota - IJF. CONSIDERANDO que o § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, faculta a Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza - IJF, em qualquer fase do procedimento da Tomada de Preço nº 03/2006, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, respeitada a restrição contida no referido dispositivo legal. CONSIDERANDO que pelo item 09.15, do Edital de Tomada de Preços, nº 03/2006, as propostas técnicas serão examinadas pela Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, para o julgamento das quais, com base no item 09.24 do edital da Tomada de Preços nº 03/2006, se fizerem necessárias diligências esclarecedoras ou complementares. RESOLVE: Art. 1º - Com fundamento nas considerações e dispositivos legais acima declinados, constituir uma Comissão Técnica para emitir pareceres ou laudos técnicos com fundamento nos parâmetros estabelecidos no item 11.00 do edital da Tomada de Preços nº 03/2006, em auxílio à Comissão Perma-

nente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza. § 1º - A Comissão Técnica referida no caput acima será integrada pelos seguintes membros: a) Dr. Grijalva Otávio Ferreira da Costa, Diretor Executivo, Médico, CRMC 4633, matrícula nº 12853.1-9. b) Dr. Mauro Maciel Bezerra, Assessor de Planejamento, matrícula nº 24.423.02, inscrito no Conselho Regional de Administração sob o nº 766. c) Dr. Eisner Rodrigues de Souza, Engenheiro Civil, CREA 9469-D, matrícula nº 62530.1-6. d) Dr. Eduardo César Chaves Cabral, Engenheiro Contratado, CREA 7975-D/Ce. e) Dra. Marta Batista Landim, Advogada, inscrita na OAB/Ce nº 8598, Coordenadora da Procuradoria Jurídica, matrícula nº 45.290-01. § 2º - Fica o servidor Grijalva Otávio Ferreira da Costa, Diretor Executivo, com o encargo de coordenar os trabalhos, objetivando atender a solicitação da CPEL. Cientifique-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, 17 de maio de 2006. **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 067/2006.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 022/2006. Processo de Licitação nº 00849/06-IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa NOVAFARMA Indústria Farmacêutica Ltda, representada por POLIPHARMA Representações Ltda. OBJETO: Fornecimento de Antimicrobianos. VALOR GLOBAL: R\$ 210.112,00 (duzentos e dez mil, cento e doze reais). VALOR DA GARANTIA: R\$ 6.303,36 (seis mil, trezentos e três reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2006. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Flávio Robson Timbó Silveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR-IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 069/2006.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 022/2006. Processo de Licitação nº 00849/06-IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa AB FARMO Química Ltda. OBJETO: Fornecimento de Antimicrobianos. VALOR GLOBAL: R\$ 196.910,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e dez reais). VALOR DA GARANTIA: R\$ 5.907,30 (cinco mil, novecentos e sete reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2006. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Nonato Freire - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR-IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 070/2006.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.251/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 022/2006. Processo de Licitação nº 00849/06-IJF. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa COTAMED Farmacêutica Ltda. OBJETO: Fornecimento de Antimicrobianos. VALOR GLOBAL: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais). VALOR DA GARANTIA: R\$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze)

meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2006. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Wandemberg Rodrigues dos Santos - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Nonato Freire - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - COORDENADORA DA PROJUR-IJF.**

#### FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

**EXTRATO DE CONVÊNIO** que entre si celebram a Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR e a FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC. PARTES CONTRATANTES: A Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, doravante designada simplesmente Conveniente, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.146/0001-31, com sede nesta capital, na Rua Nogueira Acioli, nº 1400, 1º andar, Centro, neste ato representado por sua Presidenta, Dra. Olinda Maria dos Santos, brasileira, solteira, Socióloga, CPF sob nº 223.945.323-00 e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, doravante designada Conveniada, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.330.436/0001-62, com sede na Avenida da Universidade, nº 2995, Bairro Benfica, na Cidade de Fortaleza, Ceará doravante denominada Fundação, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Dr. Francisco Antônio Guimarães, cadastrado no RG sob o nº 378.700 - 2ª via, SSP/Ce e no CPF sob o nº 033.835.203-15, residente e domiciliado à Rua Prof. Jacinto Botelho, nº 253, Guararapes, Cocó, na Cidade de Fortaleza-Ce, resolvem celebrar o presente convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. OBJETO: O presente convênio tem por objeto uma ação conjunta entre Conveniente e Conveniada, a fim de realizar estudos, projetos, pesquisas, ações, atividades práticas, execução de programas de capacidade técnica, através de intercâmbio de conhecimentos e experiências entre as partes nas áreas de: Habitação de Interesse Social, estudos e desenvolvimento de Projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, instalações, saneamento básico, levantamentos topográficos, orçamentos e demais projetos técnicos, bem como projetos sociais. DOS PRAZOS: O presente convênio terá vigência a partir de maio de 2006 e término em dezembro de 2006, podendo ser prorrogado ou antecipado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2006. FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR e Francisco Antônio Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC.**

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

**PORTARIA Nº 144/2006 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004. RESOLVE conceder em substituição, aos servidores abaixo relacionados, a Gratificação Especial de

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE MAIO DE 2006

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

Exercício de Função - GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004.

GEEF	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERÍODO
Motociclista Operacional de Trânsito	Venício Batista Bomfim mat. 53856.1	Francisco Edvan M. Fontnele mat. 45531.1	De 01.05 à 30.05.06
Assistente de Serviço Operacional II	Gonçalo Henrique B. Araújo mat. 45609.1	Alexandra Costa de Melo mat. 51402.1	De 02.05 à 31.05.06
Motorista de Viatura Operacional	Adriano Marden de S. Bastos mat. 53863.1	Milene Colares Cavalcante mat. 54021.1	De 02.05 à 31.05.06

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 11 de maio de 2006. **Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 145/2006** - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004. RESOLVE dispensar, os servidores abaixo relacionados, da percepção da Gratificação Especial de Exercício de Função - GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004.

GEEF	SERVIDOR	MAT.	A PARTIR DE
Assistente de Serviço Operacional II	Francisco Marques Viana Neto	51717.1	02.05.06
Motorista de Viatura Operacional	Jancey de Oliveira	40721.1	02.05.06

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 11 de maio de 2006. **Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 146/2006** - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004. RESOLVE designar, os servidores abaixo relacionados, da percepção da Gratificação Especial de Exercício de Função - GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004.

GEEF	SERVIDOR	MAT.	A PARTIR DE
Assistente de Serviços Operacionais II	Jancey de Oliveira	40721.1	02.05.06
Motorista de Viatura Operacional	Augusto Evandro Moreira	51693.1	02.05.06

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 11 de maio de 2006. **Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE.** VISTO: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 158/2006** - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE reconhecer a dívida, tendo em vista o que determina o Decreto nº 11976, de 12.01.2006, art. 8º III, empresa NOVAKOASIN EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

LTDA., CNPJ nº 62.342.033/0001-44. Contrato nº 07/2004 contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e operação do sistema CTAFOR no valor global de R\$ 88.700,02 (oitenta e oito mil, setecentos reais e dois centavos), referente aos meses de janeiro, fevereiro de 2004, cuja despesa deverá ser classificada na Dotação Orçamentária 06.181.0036.1021.0001, Controle de Tráfego em Área de Fortaleza, Elemento de Despesa 4.4.90.92, Despesas do Exercício Anterior, Fonte 280, do vigente orçamento desta Autarquia.

MÊS	VALOR
Reajuste Jan/Fev/2004	61.805,62
Fevereiro/2004	26.894,40
<b>Total</b>	<b>88.700,02</b>

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, em 17 de maio de 2006. **Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior - PRESIDENTE.**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 666/2006** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no serviço de Proteção Social Básica à Criança no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 0620/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO o Parecer nº 597/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO HENRIQUE JORGE, convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 3.999,70 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e centavos), recurso do Governo Federal com contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 399,97 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), a serem repassadas em 12 (doze) parcelas, totalizando R\$ 52.796,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais), para atender a 470 crianças da Comunidade do Bairro Henrique Jorge em regime de 4 horas diárias na perspectiva da prevenção e superação das desigualdades e exclusão social, tendo a criança como unidade de atenção para a concepção e a implementação de programas, projetos e serviços. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo Gestor do FMAS. Fortaleza, 08 de maio de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 08.05.06.  
\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 667/2006** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no serviço de Proteção Social Básica à Criança no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 1860/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO o Parecer nº 598/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da entidade ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ, convênio do

Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais), recurso do Governo Federal com contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 85,10 (oitenta e cinco reais e dez centavos), a serem repassadas em 12 (doze) parcelas, totalizando R\$ 11.233,20 (onze mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), para atender a 50 crianças em sistema de creche em 8 horas diárias desenvolvendo sua coordenação motora, visual, social e afetiva. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo Gestor do FMAS. Fortaleza, 08 de maio de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 08.05.06.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 668/2006** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no serviço de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 1628/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO o Parecer nº 599/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da entidade CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO JOÃO XXIII, convênio com a Secretaria de Educação e Assistência Social - SEDAS, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender a 141 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos com aulas de músicas e aulas teóricas e práticas de informática. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo Gestor do FMAS. Fortaleza, 08 de maio de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 08.05.06.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 669/2006** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no serviço de Proteção Social Básica ao Idoso no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 1630/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO o Parecer nº 600/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da entidade CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO JOÃO XXIII, convênio do Serviço de Ação Continuada/SAC, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), recurso do Governo Federal com contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), a serem repassadas em 12 (doze) parcelas, totalizando R\$ 10.692,00 (dez mil e seiscentos e noventa e dois reais), para atender a 200 idosos através de atividades lúdicas, culturais e sócio-educativas. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo Gestor do FMAS. Fortaleza, 08 de maio de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 08.05.06.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 670/2006** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o

disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a importância do atendimento no serviço de Proteção Social Básica as Mulheres Chefes de Família no Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Processo nº 1629/06 enviado ao CMAS pela Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e CONSIDERANDO o Parecer nº 601/06 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da entidade CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO JOÃO XXIII, convênio com a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), recurso do Tesouro Municipal com objetivo de desenvolver o Projeto "Qualificação Profissional" para atender a 100 mulheres da Comunidade do Bairro João XXIII e adjacência com Cursos de Qualificação Profissional e Informática. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo Gestor do FMAS. Fortaleza, 08 de maio de 2006. **Maria Aurileide de Souza Soriano - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA.** HOMOLOGAÇÃO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele.** DATA: 08.05.06.

## PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2006 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. José do Carmo, Secretariada pelo Sr. Luciram Girão.

Aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (2006) às 09 horas e 30 minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Adelmo Martins, Alri Nogueira, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Débora Soft, Eliezer Moreira, Elpidio Nogueira, Elson Damasceno, Francisco Mangueira, Ferreira Aragão, Fátima Leite, Gelson Ferraz, Guilherme Sampaio, Helder Couto, Idalmir Feitosa, Iraguassu Teixeira, Jadas Reis, Jorge Vieira, José Carlos, José Maria Pontes, João Batista, João da Cruz, Lula Morais, Martins Nogueira, Mário Hélio, Nelba Fortaleza, Regina Assêncio, Salmite Filho, Terezinha de Jesus, Tin Gomes e Tomaz Holanda, ao todo trinta e três (33). Ausentes os Senhores: Carlos Sidou, Chico Rodrigues, Glauber Lacerda, Machadinho Neto, Marcus Teixeira, Sérgio Novais, Walter Cavalcante e Willame Correia, ao todo oito (08). Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presente declara aberta a Sessão. ATA: É lida pelo Sr. Secretário e Aprovada sem Emendas. EXPEDIENTE: O Sr. Secretário Lê: Projetos de Lei N°s: 4124/06, do Sr. José Maria Pontes, que: "Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas nos Postos de Combustíveis no Município de Fortaleza," 0125/06, do Sr. Guilherme Sampaio, que: "Denomina de Conjunto Palmeiras um novo bairro no Município de Fortaleza, na forma que indica;" 0126/06, do Sr. Jadas Reis, que: "Estabelece Convênios do Município com Unidades de Ensinos Teológicos;" 0127/06, do Sr. Guilherme Sampaio, que: "Dispõe sobre a regulamentação das promoções ofertadas em eventos esportivos, artístico-culturais e congêneres no âmbito do Município de Fortaleza;" 0128/06, Sr. Iraguassu Teixeira, que: "Dispõe sobre acesso e permanência visual acompanhada por cão-guia, nos locais que menciona, e dá outras providências" e 0129/06, do Sr. Mário Hélio, que: "Dispõe sobre o plantio de árvores frutíferas nos Projetos de Urbanização do Município, e dá outras providências." "A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Projeto de Decreto Legislativo N° 0014/06, do Sr. Idalmir Feitosa, que: "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Cel. Deladier Feitosa Mariz, na forma que indica." "A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, PARA OFERECER PARECER." Projeto de Lei Complementar N° 0004/06, do Sr. Iraguassu Teixeira, que: "Inclui parágrafo no art. 3º da Lei N° 8.234, 29.12.98." "AS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS PARA OFERECER PARECER." Projeto de Emenda de Revisão a Lei Orgânica do Município N° 0068/06, do Sr. Guilherme Sampaio, que: "Modifica o Capítulo IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, na forma que indica." "À COMISSÃO DE REVISÃO A LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO." Redações Finais dos Projetos de Lei N°s 0220/05, 0243/05, 0330/05 e 0403/05. "A ORDEM DO DIA." Redação Final do Preto de Resolução N° 0028/05. "A ORDEM DO DIA." Projetos de Lei N°s: 0110/06, do Sr. Guilherme Sampaio e 0401/05, do Sr. José Carlos, acompanhados dos respectivos Pareceres. "À ORDEM DO DIA." Projetos de: Decreto Legislativo N° 0006/05; de Lei Complementar N° 0002/06; de Indicação N° 0004/06, acompanhados dos respectivos Pareceres. "À ORDEM DO DIA". Ofícios N°s: 354, 541 e 542/06, Protocolos N°s: 0450, 0451 e 0452/06. da Secretaria de Finanças do Município, encaminhando Demonstrativos de Receitas e Despesas referentes aos meses de janeiro e fevereiro, bem como, do 1° Bimestre de 2006, em cumprimento a instrução Normativa N° 0004/97, do Tribunal de contas, respectivamente, na forma que indica. "A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO E ORÇAMENTO." REQUERIMENTOS N°s: 0619, 0620, 0638, 0639, 0640 e 0641/06. "À ORDEM DO DIA." O Sr. Lula Moraes solicita destaque para o Requerimento N° 0641/06. "ATENDA-SE." O Sr. Eliezer Moreira, Pela Ordem, justifica a ausência do Sr. Sérgio Novais. "ATENDA-SE". O Sr. Helder Couto, justifica a ausência do Sr. Chico Rodrigues. "ATENDA-SE." O Sr. Jadas Reis tece considerações referente ao Curso de Teologia para pessoas de baixa renda, salientando que o mesmo objetiva a transformação e lapidação do homem através da Palavra de Deus e apresenta apelo aos Senhores Vereadores, a fim de que avaliem de forma especial seu Projeto, referente ao assunto, dizendo das suas razões para fazê-lo. O Sr. José Carlos tece inúmeros comentários sobre a Matéria publicada no Jornal O POVO, datado do dia 1° de Abril, intitulada: "PROCURADOR QUER PROPOR ACABAR COM RADAR MÓVEL," os quais na opinião do Procurador Oscar Costa Filho são antieducativas e predatórias. Ato contínuo, o orador louva a visita do Tribunal Regional Eleitoral para entregar Títulos Eleitorais em vários pontos da Periferia de nossa Capital, justificando as razões do seu elogio. Em seguida, o orador faz a leitura da matéria publicada no Jornal O POVO, do dia 03 de abril, intitulada: "PREFEITURA DE FORTALEZA ESTUDA CRIAÇÃO DE CINCO SECRETARIAS," tecendo seu posicionamento concernente ao assunto, e, sendo aparteado pelos Senhores: Idalmir Feitosa, Salmi Filho, Adelmo Martins, Tin Gomes, Luciram Girão e Helder Couto. Continuando, o Sr. José Carlos registra não ser contrário a fiscalização eletrônica, porém, discorda apenas de que as mesmas fiquem escondidas por trás de árvores ou postes, afirmando ainda, ser favorável a uma Campanha Educativa para a divulgação das mesmas, sendo aparteado pelo Sr. Tomaz Holanda. Concluindo, o Sr. José Carlos justifica mais uma vez seu posicionamento sobre a possível criação de Secretarias Municipais, dizendo das suas razões para fazê-lo. O Sr. Ferreira Aragão, Pela Ordem, registra a presença maciça da Associação dos Proprietários de Carros de Som de Fortaleza na Galeria da Casa, justificando a razão da visita dos mesmos a este Poder. "A MESA TOMA CIÊNCIA." O Sr. João Batista apresenta um alerta referente ao uso indiscriminado dos Esteróides Anabolizantes pelo Jovens nas Academias de Ginásticas, tecendo considerações aos efeitos colaterais dramáticos que os mesmos produzem no ser humano. Continuando, o orador registra ter dado entrada em Projeto que obriga as Academias de Ginásticas, a colocarem placas com informações visíveis, sobre os danos que os esteróides podem causar às pessoas. Concluindo, o orador sugere aos trabalhadores de Carros de Sons, os quais encontram-se nas Galerias. para que coloquem na sua pauta diária, campanha contra as Drogas e a Prostituição Infantil. O Sr. Lula Moraes reporta-se ao Documentário apresentado pela Rede Globo, "O FALCÃO," lamentando a situação oprecária e de miséria da Sociedade Brasileira, justificando a importância de se apontar soluções para os problemas do País: Crescimento Econômico, Distribuição de Renda e Desigualdade Social. O Sr. José do Carmo passa a Presidência ao Sr. Tin Gomes. Continuando, o Sr. Lula Moraes afirma ser necessário retomar a Capacidade de Crescimento Econômico do País, tecendo várias considerações referentes as riquezas naturais do Brasil, capacidade de Exportação, ressaltando porém a urgente necessidade de Autonomia no sentido de cumprir as exigências para o Processo de Desenvolvimento Econômico da Nação. O orador registra ser necessário a consciência para dar continuidade ao referido Processo e tirar o Brasil da difícil situação, sendo aparteado pelo Sr. Adelmo Martins. O Sr. Lula Moraes tece elogios as ações do Governo Lula em prol do crescimento econômico do País, sendo aparteado pelos Senhores: Salmi Filho e Guilherme Sampaio. Finalizando, o Sr. Lula Moraes apresenta vários elogios ao Governo Lula. O Sr. Presidente informa que passará a chamada da Ordem do Dia, o espaço destinado aos Requerimentos Verbais e Explicações Pessoais, será ocupado para a apresentação do Relatório da CPI do IPM. O Sr. Idalmir Feitosa apresenta indagações sobre o Relatório da CPI do IPM. O Sr. Presidente presta vários esclarecimentos ao Sr. Idalmir Feitosa, sendo aparteado pelos Senhores: Idalmir Feitosa e José Maria Pontes. O Sr. Presidente informa que o Relatório será apresentado neste exato momento, e caso faça-se necessário a aprovação em Plenário, a Matéria retornará para ser apreciada. Chamada para a Ordem do Dia. Presentes os Senhores Vereadores:

Adelmo Martins, Alri Nogueira, Carlos Mesquita, Carlos Sidou, Casimiro Neto, Débora Soft, Eliezer Moreira, Elpídio Nogueira, Elson Damasceño, Francisco Mangueira, Ferreira Aragão, Fátima Leite, Gelson Ferraz, Guilherme Sampaio, Helder Couto, Idalmir Feitosa, Iraguassu Teixeira, Jadas Reis, Jorge Vieira, José Carlos, José do Campo, José Maria Pontes, João Batista, João da Cruz, Luciram Girão, Lula Moraes, Marcus Teixeira, Martins Nogueira, Mário Hélio, Nelba Fortaleza, Regina Assêncio, Salmi Filho, Terezinha de Jesus, Tin Gomes e Tomaz Holanda, ao todo trinta e cinco (35). Ausentes os Senhores: Chico Rodrigues, Glauber Lacerda, Machadinho Neto, Sérgio Novais, Walter Cavalcante e Willame Correia, ao todo seis (06). ORDEM DO DIA - A MESA ANUNCIA: Redações Finais dos Projetos de Lei N°s: 0403/05, 0330/05, 0243/05 e 0220/05. "APROVADAS." Redação Final do Projeto Resolução N° 0228/05. "APROVADA." 1ª Discussão do Projeto de Lei Complementar N° 0002/06, do Sr. Helder Couto. O Sr. Presidente informa que citada matéria recebeu Emendas e retornará à Comissão Competente para oferecer Parecer às mesmas. O Sr. Presidente apresenta várias informações à Associação dos Proprietários dos Carros de Som, presente na Galeria da Casa, referente ao Projeto do Sr. Heider Couto. 1ª Discussão do Projeto de Lei N° 0401/05, do Sr. José Carlos. "APROVADO". 1ª Discussão do Projeto de lei N° 0110/06, do Sr. Guilherme Sampaio. "APROVADO". 1ª Discussão do Projeto de Decreto Legislativo N° 0006/06, do Sr. Adelmo Martins. O Sr. Presidente informa que a matéria exige quorum qualificado de vinte e oito votos. Votação Nominal do Projeto de Decreto Legislativo N° 0006/06, do Sr. Adelmo Martins. Feita a Chamada na forma Regimental, constata-se que votaram vinte e nove (29) Vereadores dando como resultado: vinte e nove votos SIM. "APROVADO POR UNANIMIDADE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0006/06 DO SENHOR ADELMO MARTINS. Discussão única do Projeto de Indicação N° 0004/06, do Sr. João Batista. "APROVADO". O Sr. Presidente Tin Gomes informa que retirará o Requerimento N° 0620/06, por se tratar de Matéria Vencida. O Sr. Salmi Filho, Pela Ordem, solicita sejam retirados de Pauta, por tempo indeterminado os Requerimentos N°s 0640/06 e 0641/06. ATENDA-SE." VOTAÇÃO CONSENSUAL E EM BLOCO DOS REQUERIMENTOS N°s: 0619, 0638, 0639/05. "APROVADOS." O Sr. Idalmir Feitosa solicita permissão para acostar-se ao Requerimento que concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Jornalista Edilmar Norões. O Sr. Presidente tece explicações ao Sr. Idalmir Feitosa sobre o assunto. O Sr. Adelmo Martins, Pela Ordem, solicita ao Sr. Salmi Filho que faça a leitura do teor do Requerimento N° 0639/06, sendo aparteado pelo Sr. Presidente, o qual apresenta explicações referentes a matéria. O Sr. Jorge Vieira tece considerações sobre o atraso nos Pareceres de vários Projetos de Lei de sua autoria. Ato contínuo, o orador solicita o retorno ao Plenário dos Projetos de Lei N°s 0270, 0272, 0480, 0544, 0555 e 0556/05, independente de Parecer, por considerar bastante lenta a emissão de Parecer aos citados Projetos, justificando as razões de sua solicitação. "A MESA TOMA CIÊNCIA." O Sr. Salmi Filho, Pela Ordem, tece inúmeras explicações ao Sr. Jorge Vieira, no tocante a questão, salientando que as matérias encontram-se na Comissão de legislação, esperando que sejam oferecidos Pareceres, a fim de que as mesmas retornem ao Plenário, solicitando ao Vereador acima citado, que aguarde o posicionamento da referida Comissão. O Sr. Idalmir Feitosa apresenta considerações referente ao assunto, justificando a importância da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisar criteriosamente as matérias que tramitam nas mesmas. "A MESA TOMA CIÊNCIA." O Sr. Presidente informa que o momento de apresentação dos Requerimentos Verbais, será destinado a apresentação do Relatório da CPI do Instituto de Previdência do Município. Ato contínuo, o Sr. Presidente convida para compor a Mesa os Senhores: Elpídio Nogueira, José Maria Pontes, Francisco Mangueira, Regina Assêncio, Jorge Vieira e Martins Nogueira. O Sr. Elpídio Nogueira convida os Senhores: Dr. Vicente Pinto, Superintendente do Instituto de Previdência do Município e Francisco Gomes da Silva, para adentrarem ao Plenário desta Casa Ato contínuo, o Sr. Elpídio Nogueira, Presidente da CPI do IPM, apresenta todo o trâmite legal dos trabalhos realizados pela CPI, o qual visou apurar possíveis irregularidades na aplicação de Recursos Financeiros do Instituto de Previdência do Município, formulando ainda, agradecimentos ao Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, ao Tribunal de Contas do Município; a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Luizianne Lins ao Superintendente do IPM; ao Procurador Geral do Município; a Guarda Municipal de Fortaleza, ao Serviço de Taquigrafia desta Casa, e ao SINDIFORT, pela apoio concedido a referida Comissão. Após várias colocações sobre a questão, orador cita algumas irregularidades constatadas pela CPI, tecendo inúmeros explicações concernentes as mesmas O Sr. Tin Gomes passa a Presidência ao Sr. José do Carmo. Concluindo, o Sr. Elpídio Nogueira afirma acreditar que toda constatação de irregularidade no referido órgão, servirá para o desenvolvimento da ética e da justiça. O Sr. José Maria Pontes, Relator da CPI do IPM; inicialmente, agradece a todos que contribuíram para que a exposição do trabalho da CP fosse realizada nesta manhã. Em seguida, o orador apresenta através de

data show, o Relatório Final da Comissão de Inquérito para apurar possíveis irregularidades constatadas no Instituto de Previdência do Município. Ao final, o orador informa que a citada Documentação será enviada ao Ministério Público; ressaltando que a Comissão de Inquérito acompanhará todo o Processo, no sentido de exigir a punição dos responsáveis, passando as mãos do Sr. Presidente José do Carmo, o Relatório Final, com as devidas alterações, informando ainda, que o mesmo será entregue também a todos os Senhores Vereadores. O Sr. Carlos Mesquita, Pela Ordem, apresenta várias considerações relativo ao Processo de encerramento de uma CPI e justifica não ter assinado o Relatório ora CPI do IPM, em virtude do mesmo não conter as alterações devidas, explicitando as razões do seu posicionamento. O Sr. Elpídio Nogueira Pela Ordem, tece explicações ao Sr. Carlos Mesquita sobre o assunto. Concluindo, o Sr. Carlos Mesquita discorda ainda que nem todas as pessoas citadas no pronunciamento do Sr. José Maria Pontes tenham tido o direito de defesa, dizendo das suas razões para fazê-lo. O Sr. Presidente afina ao Sr. Carlos Mesquita que suas sugestões, no tocante as alterações serão incluídas no referido Relatório; conforme ficou acordado anteriormente. O Sr. José Maria Pontes, Pela Ordem, registra que as alterações já foram incluídas no Relatório, prestando esclarecimentos sobre a questão. O Sr. Salmite Filho, Pela Ordem, indaga ao Sr. Carlos Mesquita se o mesmo votou ou não, no referido Relatório, justificando sua indagação. O Sr. Carlos Mesquita responde a indagação formulada pelo Sr. Salmite Filho O Sr. Francisco Mangueira, Pela Ordem, registra aceitar em parte, as ponderações do Sr. Carlos Mesquita, justificando seu posicionamento, sendo aparteado pelo Sr. Carlos Mesquita. O Sr. Marcus Teixeira; Pela Ordem, tece considerações referentes as alterações sugeridas pelo Sr. Carlos Mesquita, à CPI do IPM, as quais deveriam estar inseridas no Relatório Final. O Sr. Elpídio Nogueira, Pela Ordem, presta vários esclarecimentos aos Senhores Vereadores, afirmando que o Relatório acima citado, já foi discutido amplamente e aprovado com todas as alterações propostas, justificando sua afirmativa. O Sr. Salmite Filho, Pela Ordem, parabeniza os Membros da CPI do IPM, destacando o empenho do Sr. José Maria Pontes; na apresentação do Relatório Final da referida Comissão de Inquérito. O Sr. José Maria Pontes; Pela Ordem registra que as alterações foram feitas, e se algum fato foi esquecido, o mesmo será incluído, no Relatório Final. O Sr. Helder Couto, Pela Ordem, congratula-se com todos os Membros que participaram da Comissão Parlamentar de Inquérito do IPM, dizendo das suas razões para fazê-lo. O Sr. Presidente parabeniza os Membros da CPI do IPM, pelo excelente trabalho desenvolvido, ressaltando que esta Casa cumpre seu papel de Fiscalizar e Legislar as ações do Executivo Municipal. Ao final, o Sr. Presidente agradece as presenças dos Senhores Vicente Pinto e seu Assessor. O Sr. Carlos Mesquita, Pela Ordem, afirma não ter recebido ainda, o referido Relatório corrigido, nem na Segunda-feira, e também não o ter recebido na Terça-feira, conforme ficou acordado e registrado em Ata, durante a última reunião da CPI, justificando as razões da sua afirmativa. O Sr. Salmite Filho, Pela Ordem, afirma que esta Casa tem procurado realizar um trabalho sério, citando como exemplo, a CPI do IPM, discordando portanto, da postura adotada pelo Sr. Carlos Mesquita, em relação as exigências acima citadas, sendo aparteado pelo Sr. Carlos Mesquita. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a Sessão, designando para a próxima Ordem do Dia será: o que ocorrer. A Sessão é levantada às 12 horas e 30 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de Abril de 2006. **José do Carmo - PRESIDENTE. Luciram Girão - SECRETÁRIO.**

**DIVERSOS**

**DECLARAÇÃO** - Declaro a quem interessar possa que a entidade UNIÃO CEARENSE DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS, com CNPJ nº 04.768.681/0001-93, situada a Rua Guilherme Rocha, 253, Sala 503, Centro, Fortaleza-Ceará, não teve nenhuma movimentação financeira e/ou patrimonial no período de setembro de 2005 a abril de 2006. Fortaleza 22 de maio de 2006. **Antônio Leite Araújo** - CPF nº 518.736.563-00 - **PRESIDENTE. Antônio Rondiney de Lima Souza** - CPF nº 019.688.593-06 - **1º TESOUREIRO. Francisco Flávio M. Albuquerque** - CRC nº 12.728/0-7 - CE - **CONTADOR.**

\*\*\* \*\*

**INSTITUTO CHAPÉU DE COURO**  
CGC: 04.234.386/0001-57

BALANÇO PATRIMONIAL 2.004

ATIVO	110.325,89
CIRCULANTE	106.680,20
DISPONÍVEL	106.363,94
Caixa	7,25
Banco Conta Movimento	106.356,69
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	316,26
Adiantamentos	226,26
Empréstimos	90,00
PERMANENTE	3.645,69
IMOBILIZADO	5.064,62
Bens Móveis	5.064,62
DEPRECIACIONES	(1.418,93)
(-) Depreciações Acumuladas	(1.418,93)
PASSIVO	110.325,89
CIRCULANTE	3.951,81
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	3.951,81
Serviços/Ajuda de Custo a Pagar	2.574,40
Obrigações Tributárias e Trabalhistas	1.377,41
PATRIMÔNIO LIQUIDO	106.374,08
PATRIMÔNIO SOCIAL	106.374,08
Superávit Acumulado	37.519,30
Doação/Subvenção p/ Imobilizado	2.000,00
Superávit do Exercício	61.785,23
Ajuste do Exercício Anterior	5.069,55

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL somando no ATIVO e no PASSIVO R\$ 110.325,89 (cento e dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). Fortaleza, 31 de dezembro de 2004. **Maria do Socorro C. da Costa - CONTADORA** - CRC/CE 01174710-8. CPF 315.689.803-10. ISS 129.978-6.

\*\*\* \*\*

**INSTITUTO CHAPÉU DE COURO**

CGC: 04.234.386/0001-57

**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO DE 2.004**

RECEITAS	313.402,36
Receitas Operacionais	313.171,92
Sebrae	132.162,13
Projeto AACC/RN	5.846,75
Convênio SAS 614/2004	172.142,32
Recuperação de Despesas	3.020,72
Receitas não Operacionais	230,44
Rendimentos s/ Aplicações	230,44
DESPESAS	251.617,13
Despesas Operacionais	251.617,13
Projeto AACC/RN	7,15
Despesas Tributárias	7,15
Convênio SAS 614/2004	83.757,78
Encargos Sociais	5.529,07
Serviços Prestados	77.684,40
Despesas Financeiras	72,50
Despesas Tributárias	471,81
Recursos Próprios	167.852,20
Serviços Prestados	79.885,87
Encargos Sociais	235,29
Despesas Gerais	79.398,22
Material de Consumo	2.296,04
Utilidades e Serviços	3.555,14
Despesas Tributárias	1.069,17
Despesas Financeiras	1.412,47
Superávit do Exercício	61.785,23

Fortaleza, 31 de dezembro de 2004. **Maria do Socorro C. da Costa - CONTADORA** - CRC/CE 01174710-8. CPF 315.689.803-10. ISS 129.978-6.

\*\*\* \*\*